



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

**DIREITO**

1-D	2-D	3-C	4-A	5-C	6- D (art. 62, §1º /DF)	7-A	8-B (art. 8º / CF)	9-C (art. 127, § 1º / CF)	10-C (art. 2º, § 1º / CLT)
11- A (art. 4º / CLT)	12- C (art. 13, § 4º, I / CLT)	13-D	14-D	15-D	16- A (art. 896 / CLT)	17- B (art. 774 e 775 / CLT)	18- C (art. 789/CLT)	19-B	20-A (art. 134 - 136 / CLT)
21- SUBJETIVA									

Questão subjetiva

Resposta esperada – tópicos a serem abordados:

- Conceito de terceirização;
- Terceirização na Administração Pública direta e indireta;
- Consequências da Terceirização na Administração Pública direta e indireta;
- Responsabilidades da Administração Pública direta e indireta na Terceirização: doutrina e jurisprudência;
- Entendimento do STF, incorporado na nova redação da Súmula do TST: responsabilidade subsidiária desde que evidenciada conduta culposa na “fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada”.

- Possibilidades de reconhecimento do vínculo;
- Encadeamento de ideias; desenvolvimento do raciocínio; coesão do texto; correção gramatical.

Obs.: avaliar a compatibilidade das respostas do candidato com a resposta esperada com o nível de exigência compatível com as exigências razoáveis e possíveis aos estudantes da graduação.